



Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 78.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

LEI Nº 2.652, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO LOTE NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste município, sanciona a presente:

LEI

Art. 1º Fica criado o Lote nº 03, da Quadra nº 119, perímetro urbano da cidade de Capitão Leônidas Marques, com área 403,15 m² (quatrocentos e três mil metros e quinze centímetros quadrados) com as seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 24,30 metros, com Área Branca;

SUL: Confronta por uma linha em curva, numa distância de 22,70 metros, com a Área branca;

LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 17,05 metros com a Rua Emanoel Gross;

OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 18,00 metros, com Área Branca.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal proceder a averbação e abertura de matrícula perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, ficando as despesas decorrentes por conta do possuidor do referido imóvel.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 09 de junho de 2023.

Scapini
MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 4 Data: 12/06/23 - Edição: 2790	
<input type="checkbox"/> Jornal: _____ - Pág. _____ Data: _____ / _____ / _____ - Edição: _____	